



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM
Secretaria da Coordenação e Planejamento
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN

RESOLUÇÃO N.º 011/2000.

Sessão Ordinária n.º 022/2000 de 30 de agosto de 2000.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, no uso de suas atribuições legais, regularmente reunido em sessão desta data, tendo presente o processo METROPLAN n.º 001911-13.64/99.0, sendo requerente a Empresa Riomar Navegação e Turismo Ltda, que solicita autorização para realizar o transporte aquaviário de passageiros entre os municípios de Porto Alegre e Guaíba.

RESOLVE:

- 1. Conceder a autorização de implantação do transporte hidroviário de passageiros, a ser operado pela Empresa Riomar Navegação e Turismo Ltda, pelo prazo de 10 (dez) anos, entre os municípios de Porto Alegre e Guaíba, observando as condições e exigências constantes no Termo de Compromisso a ser firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, a METROPLAN e a Operadora.**
- 2. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.**

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2000.

Clóvis Ilgenfritz da Silva
Presidente do CETM